

CONCURSO FOTOGRÁFICO “PINHAL GRANDE EM LENTES”

3ª EDIÇÃO – 2023

APRESENTAÇÃO

O Concurso Fotográfico “Pinhal Grande em lentes” foi criado pela Lei Municipal Nº 2.691, de 24 de Março de 2021.

Tem como objetivo principal selecionar e premiar fotografias capturadas em Pinhal Grande, de locais e atividades que retratem aspectos da história, cultura, belezas naturais, práticas cotidianas, etc.

O evento também pretende incentivar a arte fotográfica, desenvolver a sensibilidade das pessoas através do olhar diferenciado a cada aspecto, paisagem, elemento, atividade do nosso município, divulgar as belezas que oferece e incentivar a apreciação e valorização do nosso espaço, uso, costumes e cultura.

O concurso será realizado anualmente. Cabe ao Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e lazer - DCTDL a coordenação do evento, desde o seu lançamento até a premiação, incluindo a elaboração e expedição do edital que o regulamenta.

1. ENTIDADE PROMOTORA:

Prefeitura Municipal de Pinhal Grande, através do DCTDL.

2. CATEGORIAS PARA A PARTICIPAÇÃO:

01 – **Natureza** (Paisagens ou elementos naturais isolados: plantas, animais, relevo, água, terra, rochas, etc.)

02 – **Obras e construções** (Elementos isolados ou em paisagem: prédios, estradas, ruas, praças, monumentos, usinas, etc.)

03 – **Atividade humana** (Atividade de qualquer natureza, sendo desenvolvida por uma ou mais pessoas)

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão inscrever trabalhos qualquer pessoa com mais de 10 anos de idade (sob responsabilidade dos pais até os 15 anos) e que tenha vínculo efetivo com Pinhal Grande, podendo ser residência, trabalho, investimento ou família próxima.

3.2. As inscrições são gratuitas e estão abertas de **09 de fevereiro a 10 de março de 2023**.

3.3. Deverão ser feitas via e-mail, para o DCTDL:
culturaeturismo@pinhalgrande.rs.gov.br

3.4. O título do E-mail deve ser: “Concurso Fotográfico Pinhal Grande em Lentes”

3.5. No corpo do e-mail deve constar:

- Nome completo do participante;
- Idade;
- Filiação (no caso de menores de 15 anos);
- Endereço;
- Telefone;
- Tipo de vínculo efetivo com Pinhal Grande.

a) Na sequência, no corpo do e-mail anexar o arquivo fotográfico como “imagem”, em formato digital JPEG ou PNG, tendo abaixo seguintes informações:

- Categoria a que concorre;
 - Título;
 - Uma breve descrição de até 150 caracteres, que identifique a cena, incluindo data e local em que a foto foi feita;
- 3.6. Cada participante poderá inscrever 01 fotografia em cada categoria, totalizando 03 inscrições.
- 3.7. Serão aceitas fotografias a partir de qualquer instrumento de captura de imagem, desde que tenha uma boa resolução para posterior impressão gráfica.
- 3.8. Serão consideradas válidas para o concurso, FOTOGRAFIAS:
- b) Inéditas, que não tenham sido publicadas em redes sociais, sites, blogs, participado de outros concursos ou amostras, tanto em formato digital ou impressa, até a finalização do concurso.
 - c) Que sejam de autoria do participante inscrito;
 - d) Que não tenham sido manipuladas digitalmente (montagem);
 - e) Que retratarem algum aspecto natural, cultural ou humano, do município de Pinhal Grande.
- 3.9. Fotografias retratando pessoas deverão ser inscritas com a autorização da pessoa retratada, sob a responsabilidade do inscrito.
- 3.10. As inscrições que não atenderem aos requisitos desse edital serão recusadas e o participante será notificado.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. Para a seleção das fotografias, a entidade promotora credenciará uma comissão julgadora, com pessoas ligadas ao assunto, que farão a análise por meio on-line.
- 4.2. Serão analisados os seguintes aspectos: criatividade, originalidade, beleza, qualidade fotográfica e temática.
- 4.3. Durante a análise e seleção das fotos, os avaliadores não terão acesso aos dados pessoais dos inscritos. Serão fornecidos apenas o título da fotografia e a categoria inscrita.
- 4.4. A identificação dos que tiverem seus trabalhos selecionados, será feita no Departamento de Cultura, após a decisão da comissão julgadora.

4.5. Serão selecionadas 03 fotografias em cada categoria: 3º, 2º e 1º lugar.

5. DA PREMIAÇÃO:

- 5.1. Os autores das 03 fotografias selecionadas em 1º lugar, uma em cada categoria, receberão uma premiação no valor de R\$400,00 cada um.
- 5.2. Os autores das 03 fotografias selecionadas em 2º lugar, uma em cada categoria, receberão uma premiação no valor de R\$300,00 cada um.
- 5.3. Os autores das 03 fotografias selecionadas em 3º lugar, uma em cada categoria, receberão uma premiação no valor de R\$200,00 cada um.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação dos resultados ocorrerá pelo site e páginas da PM de Pinhal Grande, em data a ser marcada.
- 6.2. A premiação aos ganhadores será realizada em até uma semana após a divulgação dos resultados, em data e local a serem definidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Ao se inscrever o participante automaticamente cede direitos autorais e autoriza, sem ônus para si, a Prefeitura Municipal de Pinhal Grande a utilizar os trabalhos em exposições, publicações, impressos, mídias, da forma como achar conveniente para fins públicos.
- 7.2. As decisões de seleção e premiação terão caráter irrecorríveis.
- 7.3. Ao efetuar a inscrição, o participante aceita, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.
- 7.4. Este regulamento pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal de Pinhal Grande: <https://www.pinhalgrande.rs.gov.br/midia/noticias>, nas páginas do Facebook: <https://www.facebook.com/casadacultura.pinhalgrande> e <https://www.facebook.com/pinhalgranders>.
- 7.5. Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com o DCTDL pela página do Facebook ou telefone (55) 3278-1123, para falar com a Profª Maria Cristina, em horário de expediente. Ou ainda, dirija-se à Casa de Cultura Ireny Genro Appel, situada à Avenida José Batistella, 650, Bairro Limeira, Pinhal Grande.
- 7.6. Qualquer caso ou situação excepcional, não constante nesse regulamento, será resolvido pela entidade promotora do concurso.